



B



AMG ENGENHARIA

CNPJ 17.681.193/0001-96

Tomada de Preço n.º 006/2022

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/05/2022

CORONEL VIVIDA / PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



PROPOSTA DE PREÇOS

AMG ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ 17.681.193/0001-96
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, Centro, Renascença – PR – CEP 85615-000
Telefone: (46) 3550-1985
E-mail: tgengenharia@hotmail.com

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço n° 006/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de “Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **VALOR TOTAL: R\$335.473,83 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais com Oitenta e Três Centavos)**.


O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença - PR, 20 de maio de 2022.



AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 17.681.193/0001-96
Rep. Legal. Alberto Afonso Guollo
CPF 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

Razão Social: AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, Centro - Renascença - Paraná
 Data: 20/05/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CORONEL VIVIDA - PARANÁ - TP 006/2022		UD	ORÇAMENTO			
	CÓDIGO	ORIGEM		DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIT	PM (R\$)
Projeto :	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo						
1							24.549,42
1.1							
1.1.1							
030704	SANEPA R 06/19		M3	25,16	440,66	11.087,01	
COMPOSIÇÃO	SINAPI		UN	333,04	14,96	4.982,28	
1.1.2							
99099	SINAPI		M	109,52	77,43	8.480,13	
2							76.732,59
2.1							
2.1.2							
101134	SINAPI		M3	134,66	16,14	2.173,41	
2.1.3							
97084	SINAPI		M2	673,28	0,89	599,22	
2.2							
2.2.1							
2.2.1.4							
97915	SINAPI		M3XKM	79,58	1,19	94,70	
2.2.1.5							
100981	SINAPI		M3	29,27	9,64	282,16	
2.3							
2.3.5							
102712	SINAPI		M2	648,00	9,59	6.214,32	
2.4							
2.4.4							
97905	SINAPI		UN	12,00	296,43	3.557,16	



97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	3,00	551,69	1.655,07
102687	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	M	328,70	157,84	51.882,01
93358	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_ 07/2021	M3	72,18	108,14	7.805,55
96995	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021 (Drenagem)	M3	37,86	65,56	2.468,99
3		FUNDACOES				5.307,12
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO				
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	72,00	73,71	5.307,12
4		ESTRUTURAS				45.620,76
4.1		FORMAS				
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	M2	3,20	472,10	1.510,72
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_ 06/2017	M2	55,26	268,44	14.833,99
4.2		ARMADURAS				
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60				
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	92,84	23,65	2.196,03
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	218,29	21,86	4.771,82
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	9,30	23,75	220,88
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	31,02	19,29	598,38
4.3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	3,15	449,80	1.416,87
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO				
4.3.4.1		CONCRETAGENS				
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015	M3	3,15	283,84	894,10
92343	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS	M	73,16	262,11	19.175,97
6		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)				
5.1		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				91.951,13
5.1.5		ALVENARIA				
89484	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 12/2014	M2	8,77	140,38	1.231,13
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				



Handwritten initials and signature.

COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	120,00	90.720,00	15.501,42
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.3		ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO					
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	M	36,00	28,80	1.036,80	
95753	SINAPI	LUVIA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	8,00	9,60	76,80	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS					
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E	M	95,93	14,48	1.389,07	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	287,79	9,30	2.676,45	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,00	19,68	177,12	
8.2.8		CAIXAS					
97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	9,00	175,98	1.583,82	
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	5,00	88,48	442,40	
8.3.4		CORDOALHA					
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	8,00	99,40	795,20	
COMPOSIÇÃO	03A	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	692,46	692,46	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	4,00	122,50	490,00	
COMPOSIÇÃO	PINI	LUMINARIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	559,44	4.475,52	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	9,59	108,14	1.037,06	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	9,59	65,56	628,72	
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					75.811,39
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 07/2019	M3	77,76	123,01	9.565,26	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 07/2019	M3	0,58	138,60	80,39	



603900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	163,96	5.446,75
COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	85,00	55.080,00
orçapav	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	21,04	10,52
92366	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	11,69	837,71
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	108,14	14,06
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	449,80
COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	4.718,23
TOTAL GERAL					335.473,83

VALOR TOTAL: R\$335.473,83 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Tres Reais com Oitenta e Tres Centavos).

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.


 AMG ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 RG 8.110.989-3

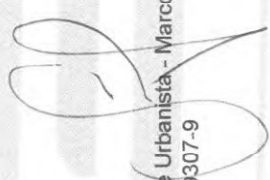
17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
 Centro CEP: 85610-000
 Renascença PR






 Arquiteto e Urbanista - Marcos Vinicius Gomes
 CAU A129307-9

Marcos V. Gomes
 Arquiteto e Urbanist
 CAU A129307-9





AMGGrass@amggrass.com.br
 Rua Marechal Hermes da Fonseca,
 967 Renascença, PR, Brasil
 +55(46) 3550-1985
 CREA PR N° 59.282 / CAU N° 35709-9

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

PROPOSTA: AMG ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 17.681.193/0001-96

Edital Tomada de Preços 006/2022

MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA - PR

OBRA: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL	MES - 01	%	MES - 02	%	MES - 03	%	MES - 04	%	TOTAL	%
	campo de futebol com grama sintética e paisagismo.	R\$ 335.473,83										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 24.549,42	24.549,42	100	-	-	-	-	-	-	R\$ 24.549,42	100,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 76.732,59	38.366,30	50	38.366,30	50	-	-	-	-	R\$ 76.732,59	100,00
3	FUNDACOES	R\$ 5.307,12	2.653,56	50	2.653,56	50	-	-	-	-	R\$ 5.307,12	100,00
4	ESTRUTURAS	R\$ 45.620,76	-	-	22.810,38	50	22.810,38	50,00	-	-	R\$ 45.620,76	100,00
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 91.951,13	-	-	-	-	91.951,13	100,00	-	-	R\$ 91.951,13	100,00
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 15.501,42	-	-	-	-	7.750,71	50,00	7.750,71	50	R\$ 15.501,42	100,00
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 75.811,39	-	-	-	-	37.905,70	50,00	37.905,70	50	R\$ 75.811,39	100,00
	TOTAL DA PARCELA		R\$ 65.569,28	20%	R\$ 63.830,24	19%	R\$ 160.417,92	48%	R\$ 45.656,41	14%	R\$ 335.473,83	100,00%
	VALOR ACUMULADO		R\$ 65.569,28	20%	R\$ 129.399,51	39%	R\$ 289.817,43	86%	R\$ 335.473,83	100%		

VALOR TOTAL: R\$335.473,83 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Tres Reais com Oitenta e Tres Centavos).

Prazo de Execução: 120 dias

Renascença, 20 de maio de 2022.



(Signature)
 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ 17.681.193/0001-96
 Rep. Legal: Alberto Afonso Guollo
 CPF 076.427.119-99
 RG: 8.110.989-3

Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista - CAU A129307-9
 CPF 079.768.989-94
 RG: 9.010.795-0

Marcos V. Gomes
 Arquiteto e Urbanist
 CAU A129307-9

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
 Centro CEP: 85610-000
 Renascença, PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 WWW.AMGgrass.com.br

(Signatures)



ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.681.193/0001-96 com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, Renascença - PR representada pelo Sr. Alberto Afonso Guollo, portador do documento de identidade RG: 8.110.989-3, inscrita no CPF 076.427.119-99, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR



uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000

Renascença PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br



(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco.

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marachal Hermes da Fonseca 967

Centro CEP: 85610-000

Renascença PR




Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b). (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença - PR, 20 de maio de 2022.


AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 17.681.193/0001-96
Rep. Legal. Alberto Afonso Guollo
CPF 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br